



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0540/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0540/2001 DE 26/09/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARI-
FA DE ÔNIBUS AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 09:59:23

00000017973-60



ARQUIVADO EM

02, 11, 2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 01 do proc.
Nº 540 de 01

Ass. Cícero Ass. Parlamentar
RF. 100.408

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Administração Pública
Indústria, Comércio e Turismo
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01-0540/2001

Autoriza a concessão de isenção de pagamento de tarifa de ônibus aos integrantes da Polícia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de isenção de tarifa de ônibus dos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que estejam ou não em serviço.

Art. 2º - Poderão beneficiar-se da isenção de que trata o artigo anterior, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

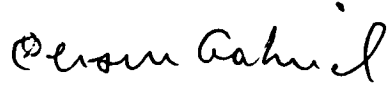
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

26 SET 2001

17:35 h. 


ELISEU GABRIEL
VEREADOR

CMS P - A T M
-26-set-2001-17:05-000345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 08/10/01 a 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 02 do proc.
Nº 541 de 01

Ass. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei de ser corrigida uma injustiça que vem sendo praticada pela municipalidade, relativamente aos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Ocorre que integrantes de outras corporações da polícia foram aquinhoados com a gratuidade da tarifa de ônibus e através deste projeto se pretende estender também àqueles pertencentes a Polícia Civil, por uma questão de justiça.

As razões do mérito se fundamentam nos baixos salários recebidos que obriga a maioria a residir na periferia da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 540 de 19 01 08 10 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 08-10-01

PL. 1280/95, 50/01, Andamento

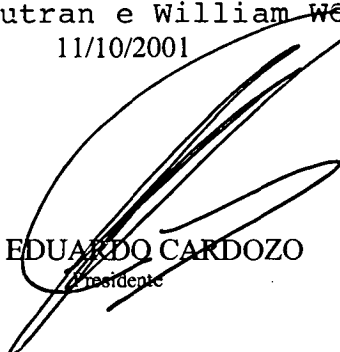
PL. 145/93, 371/94, 379/97, 576/99, 502/01, Arquivo.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador ELISEU GABRIEL:

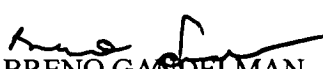
Para se manifestar sobre os PL's 1280/95 E 50/01, de autoria dos Vereadores Wadih Mutran e William W60, respectivamente.

11/10/2001


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador ELISEU GABRIEL: 261
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

11/10/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

04

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado ✓

sob folha nº 04

Em 02 / 11 / 01

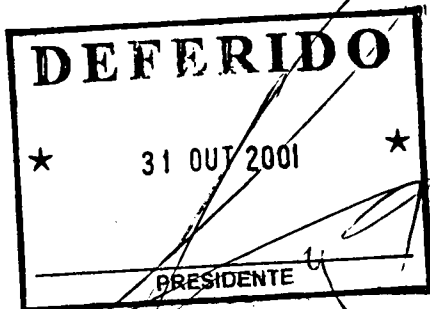
(a) Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção TV
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 04 do proc.
nº 01-540 de 20 01

Silvio Palmon de Barros
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-3189/2001

Dispõe sobre a retirada do PL
nº 01-540/2001, de sua
autoria.

O Vereador Eliseu Gabriel, infra assinado, requer nos termos
regimentais a retirada do Projeto de Lei nº 01-540/2001, de sua autoria.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

01 NOV 2001

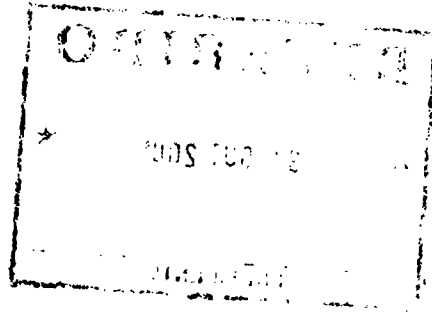
wh *AA*

4 copias

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04 / 11 / 01

Breno Candelman
Breno Candelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.



DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 93 fls.

Arquivo em 08/11/2001

O Func.º [Signature]

DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Aux. de Secretária I

IMPRESSO EM
BRASIL